



LEI Nº. 3.871 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.008.

De autoria do Vereador Aparecido Dantas

“Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo - JOSÉ CARLOS OCTAVIANI – no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º.** Fica por esta Lei, alterada a denominação da Rua Rio Bonito – no Jardim Vienense - Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **RUA MARINA ZENILDA DOS SANTOS NOGUEIRA.**
- Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- Artigo 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Artigo 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 05 de Setembro de 2.008.


Dr. NELSON ASSAD AYUB
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral